# LEI Nº 2595, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R$ 170.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: | 07 | - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| UNIDADE: | 02 | - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| | 2725 | - MANUTENÇÃO DO PAB | | |
| 3.3.3.90.30.00.000000 | | - Material de Consumo | R$ | 5.000,00 |
| | 2729 | - MANUTENÇÃO DO PAB | | |
| 3.3.3.93.32.00.000000 | | - Materiais Distribuição Gratuita | R$ | 5.000,00 |
| | 2727 | - MANUTENÇÃO DO PAB | | |
| 3.3.3.93.39.00.000000 | | - Outros Serviços de Terceiros – PJ | R$ | 10.000,00 |
| | 2730 | - MANUTENÇÃO DO PAB | | |
| 3.3.3.93.39.00.000000 | | - Outros Serviços de Terceiros – PJ | R$ | 150.000,00 |

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**JEFFERSON SCHUSTER BORN**
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado*
*Em 19/04/2022*
*Carlos Henrique Bourscheid*
*Matrícula nº 628*
*Secretário Municipal da Administração*